



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 040/2022

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.388.708/0001-88, com sede na Avenida 07 de Junho n° 452– Centro, CEP 49.300-000, em **TOBIAS BARRETO– Sergipe**, representada neste ato pela sua gestora a Sra. **MARIA ANGÉLICA TRINDADE**, infra-assinada, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **43.751.565/0001-13**, com sede a Av. Coletora, n° 211, Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000, neste ato, representada pelo Sr. **JORGE ALBERTO REZENDE FILHO**, portador da Cédula de identidade RG33478350- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 046.533.895-00, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Socorro - SE, na Av. Coletora, n° 211, Andar 01, Fernando Collor, CEP:49160-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 9.488/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação e fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos para suprimento dos consultórios geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Tobias Barreto**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 012/2022 e desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 012/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 43.751.565/0001-13

FONE:

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO S LTDA-43751565000113
00113
Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-43751565000113
Data: 2022.10.11 15:12:33 -03'00'

J. L. M. S.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

END.: Av. Coletora, nº 211, Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000

E-MAIL: rfhospitalar@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: JORGE ALBERTO REZENDE FILHO

ITEM	QUANTID.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	200	BL	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. MATERIAL PAPEL. FORMATO FITA. DUPLA FACE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO FOLHA. BLOCO COM 12 FOLHAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	IODONTOSUL	R\$ 1,90	R\$ 380,00
12	140	CX	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA. APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	MAQUIRA	R\$ 41,19	R\$ 5.766,00
13	240	FR	CIMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO TEMPORÁRIO. COMPOSIÇÃO EUGENOL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO. FRASCO COM 20 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BIODINAMICA	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
14	200	CX	CIMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO TEMPORÁRIO. COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BIODINAMICA	R\$ 19,19	R\$ 3.838,00
16	260	PCT	CONDICIONADOR DENTAL. TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO. CONCENTRAÇÃO 37%. ASPECTO FÍSICO GEL. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	IODONTOSUL	R\$ 5,79	R\$ 1.505,40
24	120	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COM REAGENTE P.A. ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO. FRASCO COM 10 GRAMAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BIODINAMICA	R\$ 6,00	R\$ 720,00
27	100	RL	MATRIZ ODONTOLÓGICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO FITA. APRESENTAÇÃO ROLO 50CM. LARGURA 5. TIPO USO DESCARTÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PREVEN	R\$ 1,45	R\$ 145,00

Jorge Alberto Rezende Filho

RF PRODUTOS
HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICO
5
LTDA-437515650
00113

Atestado de forma
digital por RF PRODUTOS
HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICO
5
LTDA-43751565000113
Data: 2022.10.11
15:13:51 - 03907



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

28	100	RL	MATRIZ ODONTOLÓGICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO FITA. APRESENTAÇÃO ROLO 50CM. LARGURA 7. TIPO USO DESCARTÁVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PREVEN	R\$ 1,62	R\$ 162,00
33	180	FR	PEDRA POMES. MATERIAL ROCHA MAGMÁTICA. COR BRANCA. ASPECTO FÍSICO PÓ. APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL. USO ODONTOLÓGICO. EXTRAFINO. FRASCO COM 100 GRAMAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	IODONTOSUL	R\$ 5,85	R\$ 1.053,00
34	100	FR	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO. EM SOLUÇÃO. TIPO REVITALIZADOR. COMPOSIÇÃO ÁLCOOL FOSFÓRICO + DETERGENTE NÃO IÔNICO + DIPROPILENOGLICOL. APLICAÇÃO REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO EM INSTRUMENTAIS DE AÇO INOXIDÁVEL. FRASCO COM 1.000 ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	IODONTOSUL	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
37	160	CX	TIRA ABRASIVA. MATERIAL AÇO. USO ODONTOLÓGICO. DIMENSÃO DE 4MM. DE USO ÚNICO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PREVEN	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
38	160	CX	TIRA ABRASIVA. MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO. USO ODONTOLÓGICO. DIMENSÃO DE 4MM X 170MM. USO ÚNICO. CAIXA COM 150 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PREVEN	R\$ 8,40	R\$ 1.344,00
65	60	UN	CABO DE BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO N° 3. APLICAÇÃO CIRURGIA. COMPRIMENTO 17	COOPERFLEX	R\$ 9,55	R\$ 573,00
67	350	UN	ESCOVA DE ROBINSON. TIPO PONTA CÔNICA. USO CONTRA-ÂNGULO. COR BRANCA.	PREVEN	R\$ 1,60	R\$ 560,00
70	200	UN	ESPATULA ODONTOLÓGICA. TIPO USO INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPOSITOS. MODELO DUPLO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO N° 1.	COOPERFLEX	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
84	50	UN	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR. TAMANHO 14CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	COOPERFLEX	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
86	50	UN	PORTA AMÁLGAMA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

88	30	UN	POTE ODONTOLÓGICO. MATERIAL VIDRO. FORMATO CILÍNDRICO. TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. COM 2 CAVIDADES. TIPO DAPPEN. TAMANHO 3X3CM.	IODONTOSUL	R\$ 5,20	R\$ 156,00
91	30	UN	SONDA ODONTOLÓGICA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO PERIODONTAL. MILIMETRADA. MODELO N° 23	COOPERFLEX	R\$ 19,00	R\$ 570,00
92	250	UN	TAÇA DE BORRACHA. USO EM CONTRA ÂNGULO. PARA PROFILAXIA SUBGENGIVAL	PREVEN	R\$ 1,49	R\$ 372,50
103	250	PCT	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. POSSUI CAMADA PLÁSTICA. DIMENSÕES DE 30,40CM	MAQUIRA	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
110	150	UN	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA. VALIDADE DE 18 MESES.	IODONTOSUL	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
124	300	FR	FLÚOR. TIPO GEL ACIDULADO. NEUTRO. FRASCO COM 200 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	IODONTOSUL	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
125	100	UN	APLICADOR DE HIDRÓXICO DE CÁLCIO DUPLO. PONTA ANGULADA. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
126	40	UN	FORMOCRESOL.FRASCO COM 10ML. CONSTITUIDO POR UMA MISTURA DE AEROSSÓIS E FORMOL. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	BIODINAMICA	R\$ 6,50	R\$ 260,00
128	30	UN	TESOURA IRÍS.11,5cm. RETA	COOPERFLEX	R\$ 17,00	R\$ 510,00
150	50	UN	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL. EMBALAGEM COM 100und. REGISTRO NA ANVISA.	IODONTOSUL	R\$ 8,60	R\$ 430,00
152	50	UN	ESPATULA ODONTOLÓGICA. TIPO MANIPULAÇÃO. N°24. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	COOPERFLEX	R\$ 13,00	R\$ 650,00
154	300	UN	ESPELHO BUCAL N°5. MATERIAL AÇO INOXIDAVEL. REGISTRO NA ANVISA.	IODONTOSUL	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
155	300	UN	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO. 13CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO OITAVADO.	PREVEN	R\$ 2,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.679,50

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justina



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO


RF PRODUTOS Assinado de forma
HOSPITALARES E digital por RF
ODONTOLÓGIC PRODUTOS
OS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS
LTDA-43751565 LTDA-4375156500113
000113 Dados: 2022.10.11
15:14:38 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 012/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO




ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 10 de outubro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO
MARIA ANGÉLICA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL

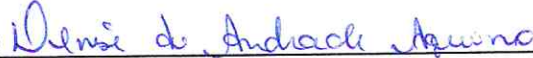
RF PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS
LTDA:43751565000113

Assinado de forma digital por RF PRODUTOS
HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
LTDA:43751565000113
Dados: 2022.10.11 15:15:27 -03'00'

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
JORGE ALBERTO REZENDE FILHO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome:

2- 
Nome: